

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU**

**EDITAL EXTERNO N° BD-013/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de BAURU, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o (2º) semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Ciência da Computação, Versão 1.0.20c 04/06/2020 ( versão 1.0.20c da Tabela de Áreas e Disciplinas – deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital)**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, sendo ela **Profissionalizante** em virtude de **Docente da disciplina está na Coordenação do Curso de Redes de Computadores e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

**a) Disciplina Profissionalizante**

**Disciplina:** LABORATÓRIO DE PROJETO DE BANCO DE DADOS – sendo 4 **horas-aula – turno** Noturno – 2ª Feira – das 19h as 22h30min.

**Objetivo da disciplina:**

Ao final desta disciplina o estudante será capaz de concluir projeto completo de Banco de Dados (do modelo lógico ao modelo físico) incluindo regras de negócio e demais requisitos custodiais (segurança recuperação etc).

**Ementa da disciplina:**

Modelagem completa de Banco de Dados, especificações, requisitos, dicionários de dados, regras de negócio, dicionário de dados e perfil de usuários. Descrição das funções e código dos procedimentos armazenados (stored procedures) e gatilhos (triggers). Elementos de arquitetura na prática e Recuperação em caso de falhas.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

*A Unidade deverá selecionar o tipo de disciplina, dentre as opções abaixo*

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

**2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f196adm@cps.sp.gov.br](mailto:f196adm@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (**3 dias úteis**) - de **25/06/2020 a 26/06/2020 e 29/06/2020**, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (**até 5 dias úteis**) - de **30/06/2020 a 01/07/2020**

2.4 - Interposição de recursos (**2 dias úteis**) - de **02/07/2020 a 03/07/2020**, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (**2 dias úteis**) - de **06/07/2020 a 07/07/2020**

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

BAURU, 24 de JUNHO de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Gândara Vieira  
Diretor(a)

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU**

**EDITAL EXTERNO N° BD-012/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de BAURU, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o (2º) semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Ciência da Computação, Versão 1.0.20c 04/06/2020 ( versão 1.0.20c da Tabela de Áreas e Disciplinas – deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital)**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, sendo ela **Profissionalizante** em virtude de **encerramento do contrato de trabalho por prazo determinado do docente que ministrava a disciplina e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

**a) Disciplina Profissionalizante**

**Laboratório de Desenvolvimento em Banco de Dados III**

sendo 2 **horas-aula – turno** Noturno – 3ª Feira - 17h:10min as 19h e  
2 horas-aula na 5ª-feira - 17h:10min - 19h

**Objetivo da disciplina:**

O estudante deverá demonstrar capacidade de desenvolver, de maneira autônoma, os exercícios e projetos propostos nas diversas disciplinas, principalmente os voltados à construção de banco de dados.

**Ementa da disciplina:** Implementação de um aplicativo completo que utilize banco de dados com a criação, consultas e controle das transações

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

*A Unidade deverá selecionar o tipo de disciplina, dentre as opções abaixo*

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

**1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou  
**2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.**

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f196adm@cps.sp.gov.br](mailto:f196adm@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (**3 dias úteis**) - de **25/06/2020 a 26/06/2020 e 29/06/2020**, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (**até 5 dias úteis**) - de **30/06/2020 a 01/07/2020**

2.4 - Interposição de recursos (**2 dias úteis**) - de **02/07/2020 a 03/07/2020**, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (**2 dias úteis**) - de **06/07/2020 a 07/07/2020**

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

BAURU, 24 de JUNHO de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Gândara Vieira  
Diretor(a)